



LEI Nº 1448 DE 05 DE maio DE 1.992
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA.

06
09-03-92

[Handwritten signature]

"Dispõe sobre expedição de Títulos Definitivos de Propriedade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Expedir-se-á Títulos Definitivos de Propriedade, por doação, em nome de JANETE BARROS ROCHA, portadora da CI RG nº 1.625.684-SSP/GO e do CPF nº 374.266.481-68, residente nesta cidade, dos lotes urbanos abaixo identificados, de acordo com planta e memoriais descritivos que passam a fazer partes integrantes desta Lei:

I - Lote nº 20(vinte) da Quadra "H", do Loteamento Corguinho, nesta cidade, com a área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando a frente para a Rua Odília Rêgo Flôres, medindo 12,00 m (doze metros), lado direito para o lote 21(vinte e um), medindo 30,00 m (trinta metros), lado esquerdo para o lote 19 (dezenove), medindo 30,00 m (trinta metros) e fundos para o lote 17 (dezessete), medindo 12,00 m (doze metros);

II - Lote nº 21 (vinte e um) da Quadra "H", do Loteamento Corguinho, nesta cidade, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando a frente para a Rua Odília Rêgo Flôres, medindo 12,00 m (doze metros), lado direito para o lote 22 (vinte e dois), medindo 30,00 m (trinta metros), lado esquerdo para o lote 20 (vinte), medindo 30,00 m (trinta metros) e fundos para o lote 16 (dezesesseis), medindo 12,00 m (doze metros).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de



06-A
09-03-92

sua publicação.

[Handwritten signature]

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 05 de março de 1.992

[Handwritten signature]
DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta lei foi
registrada nos nºs 3 e 4 e pu-
blicada no mural da Ca-
mara Municipal em
05/03/1992 em Barra do Garças